



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 47/2026

Proponente: Vereador Hilário Oliveira Neto

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO À GESTÃO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJAM REALIZADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MELHORIA DA DRENAGEM EM BUEIROS E BOCAS DE LOBO, BEM COMO A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VILA DE SANTO ANTÔNIO, EM ARAGUAYA.

JUSTIFICATIVA

Vale enfatizar que esta solicitação visa beneficiar os munícipes residentes na referida localidade, os quais vêm enfrentando sérios transtornos decorrentes do escoamento inadequado das águas pluviais e da precariedade na iluminação das vias. A ausência de uma drenagem eficiente causa acúmulo de detritos e riscos de alagamentos, enquanto a falta de iluminação adequada compromete a segurança dos moradores no período noturno.

Ressalta-se, por oportuno, que os residentes da Vila de Santo Antônio cumprem regularmente com suas obrigações tributárias, incluindo o pagamento do **IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)** e da Contribuição de Iluminação Pública, fazendo jus ao retorno desses recursos em melhorias estruturais e serviços essenciais.

Nesse intuito, o atendimento ao que segue será de grande relevância para a comunidade. Razão pela qual, solicito agilidade no sentido de atendê-la o mais breve possível.

Diante do exposto, espero poder contar com o empenho de Vossa Excelência no atendimento deste pedido, visando amenizar os transtornos enfrentados pela população, garantindo maior segurança, acessibilidade e, sobretudo, dignidade e qualidade de vida aos munícipes.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2026.

Hilário Oliveira Neto

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **11/03/2026 16:11**

Checksum: **5E46AEEE1BC3D54690854D0665F095C4847CE279BE002AFBBD0355A0AA89AE48**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.